



Estado da Paraíba/PB

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017

Endereço: rua senador Cabral, sn. Centro. Riachão do Bacamarte/ Pb. Cep: 58382000  
[riachaoconselhoba@outlook.com](mailto:riachaoconselhoba@outlook.com)

---

## RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a apreciação do Plano de Ação 2022 do SUAS/WEB do Município de Riachão do Bacamarte/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social no município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Nº 273 de 05 de setembro de 2017, em reunião ordinária realizada aos dias **19 de dezembro de 2022, ata nº 08**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, sem ressalvas, o **Plano de Ação 2022 do SUAS/WEB** referente ao **exercício 2022 do Município de Riachão do Bacamarte/PB** manifestando parecer favorável a previsão de atendimento físico e ciente da previsão de financiamento entre os entes aos programas e serviços ofertados pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Riachão do Bacamarte/PB, 19 de dezembro de 2022.

LENI ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Riachão do Bacamarte/PB.